



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2020 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA UFMS 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Propp/UFMS Nº 20, de 17 de março de 2020, que tornou pública inscrições de propostas candidatas ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (IC&T), nos programas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) e Iniciação Tecnológica Inovação (PIBITI), nas modalidades de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da UFMS, conforme disposições abaixo:

1. Alteração do item 4. do referido Edital.

Para que se leia:

“4.15. Para a análise pelo CIIC&T-UFMS, quanto aos Qualis a serem considerados na pontuação dos artigos, será considerada a Lista de Qualis disponível em <https://propp.ufms.br/files/2019/10/tabela-novosqualis.pdf>. As revistas qualificadas no Qualis 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/>), que não se encontram na nova Lista do Qualis, serão consideradas como Qualis C.

4.16. O material comprobatório deverá estar sob a posse do proponente, para posterior conferência. As produções relacionadas na ficha de pontuação poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CPQ/Propp, por amostragem aleatória.”

Onde se lê:

“e) Print dos extratos Qualis a serem considerados na pontuação dos artigos, disponível em <https://propp.ufms.br/files/2019/10/tabela-novosqualis.pdf>, em um único arquivo PDF.

4.15. O material comprobatório deverá estar sob a posse do proponente, para posterior conferência. As produções relacionadas na ficha de pontuação poderão ser solicitadas a qualquer momento pela CPQ/Propp, por amostragem aleatória.”

2. Alteração do item 5.2.b do referido Edital.

Para que se leia:

“b) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS; e preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa;”

Onde se lê:

“b) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMS; e preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa.”

Campo Grande, 1º de abril de 2020.
NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1888446** e o código CRC **EFDE1E25**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS